



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	<b>DATA :</b> 09/12/2021		<b>BDI :</b> 20,00%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	SBC	2021/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55%	47,46%	11/2021
				0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

*Fco Wellington Pinheiro*  
Fco. Wellington Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44.230-D



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	<b>DATA :</b> 09/12/2021	<b>BDI : 20,00%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SBC	2021/11 - Fortaleza	112,78%	-	11/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	2,00m x 3,00m
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	123,41	8,60m x 14,35m
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	17,57	(1,20m x 1,20m x 1,10m x 10,00 pilares)+(13,55m x 0,20m x 0,30m)+(7,65m x 0,20m x 0,30m x 2,00 lados)
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	6,20	(7,65m x 13,55m x 0,15m)-9,34m3
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	8,53	(1,20m x 1,20m x 1,10m x 10,00 pilares)+(13,55m x 0,20m x 0,30m)+(7,65m x 0,20m x 0,30m x 2,00 lados)-(1,20m x 1,20m x 0,25m x 10,00 pilares)-(0,80m x 0,80m x 0,85m x 10,00 pilares)
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	9,04	17,57m3 - 8,53m3
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	9,04	17,57m3 - 8,53m3
<b>3 FUNDAÇÕES</b>						
3.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	14,40	1,20m x 1,20m x 10,00 pilares
3.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	47,20	47,20m2 - conforme projeto de estrutura de concreto armado
3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	141,48	141,48kg - conforme projeto de estrutura de concreto armado
3.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	290,78	290,78kg - conforme projeto de estrutura de concreto armado
3.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	116,54	116,54kg - conforme projeto de estrutura de concreto armado
3.6	C0843	CONCRETO P/IVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	10,64	10,64m3 - conforme projeto de estrutura de concreto armado
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>						
4.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	11,00	((0,35m+0,35m+0,20m+0,20m) x 2,00m x 10,00 pilares)/2,00 vezes
4.2	C0843	CONCRETO P/IVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,40	0,20m x 0,35m x 2,00m x 10,00 pilares
<b>5 ESTRUTURA METÁLICA</b>						
5.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	11,56	(3,80m x 0,25m x 10,00 pilares)+(4,12m x 0,25m x 2,00 pilares)
5.2	C1329	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	114,31	8,05m x 14,20m
5.3	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	48,88	(3,55m+1,70m+4,36m+4,30m+4,30m+3,55m+1,85m) x 1,80m
<b>6 COBERTURA</b>						
6.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	114,31	8,05m x 14,20m
6.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	28,50	14,25m x 2,00 lados
<b>7 ALVENARIA</b>						
7.1	C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	14,42	(7,65m x 0,50m x 2,00 lados)+(13,55m x 0,50m)
<b>8 PAVIMENTAÇÃO</b>						
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	103,65	7,65m x 13,55m
8.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	103,65	7,65m x 13,55m
8.3	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 11/2017	SINAPI	M2	103,65	7,65m x 13,55m
8.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	103,65	7,65m x 13,55m
8.5	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTIIMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	SEINFRA	M2	103,65	7,65m x 13,55m
<b>9 REVESTIMENTO</b>						
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,11	((0,35m+0,35m+0,20m+0,20m) x 1,80m x 10,00 pilares)+(7,65m x 0,60m x 2,00 lados)+(13,55m x 0,60m)
9.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	37,11	((0,35m+0,35m+0,20m+0,20m) x 1,80m x 10,00 pilares)+(7,65m x 0,60m x 2,00 lados)+(13,55m x 0,60m)
9.3	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,11	((0,35m+0,35m+0,20m+0,20m) x 1,80m x 10,00 pilares)+(7,65m x 0,60m x 2,00 lados)+(13,55m x 0,60m)
9.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	37,11	((0,35m+0,35m+0,20m+0,20m) x 1,80m x 10,00 pilares)+(7,65m x 0,60m x 2,00 lados)+(13,55m x 0,60m)
<b>10 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
10.1	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	15,20	3,80m x 4,00 lados
10.2	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	12,00	12,00 unid

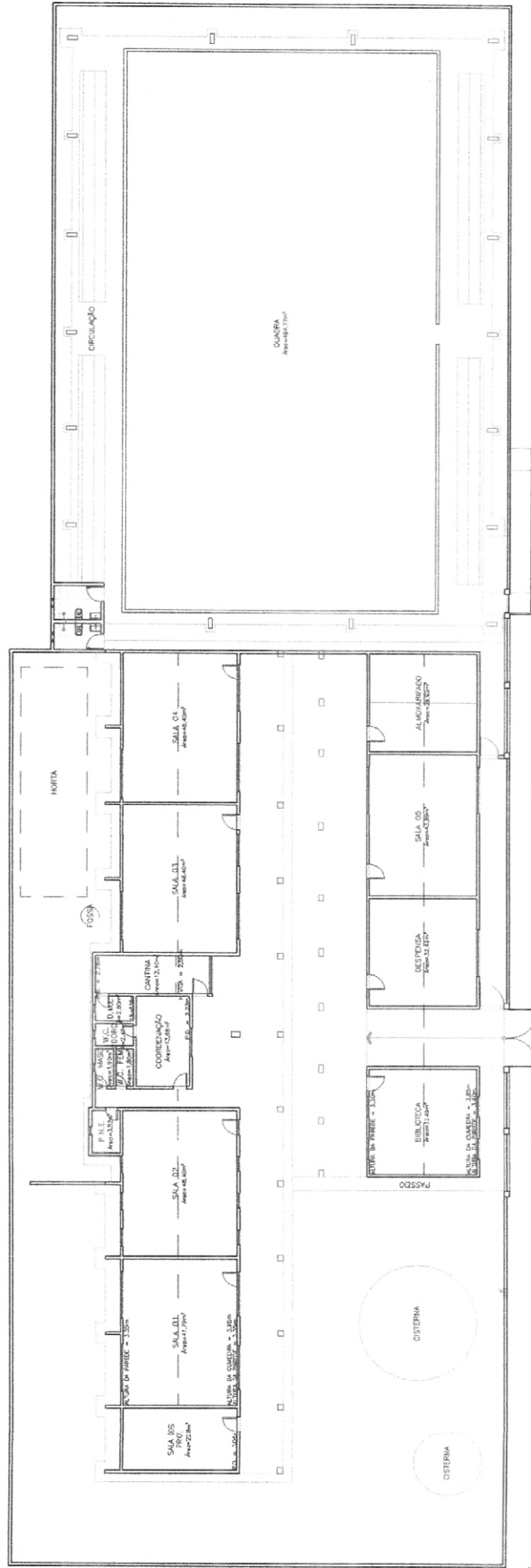
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	<b>DATA :</b> 09/12/2021	<b>BDI :</b> 20.00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	SBC	2021/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
10.3	053039	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	SBC	UN	4,00	4,00 unid
11	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
11.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
11.8	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	M	11,80	11,80 unid
11.9	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	M	4,00	4,00 unid
1.10	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	3,00	3,00 unid
11.11	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	SEINFRA	UN	15,00	15,00 unid
11.12	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	2,00	2,00 unid
11.13	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00 unid
11.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	5,00	5,00 unid
11.15	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	22,80	22,80 unid
12	<b>EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL</b>					
12.1	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	5,00	5,00 m
12.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	5,00	5,00 unid
12.3	C3646	GAIOLA LABIRINTO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
12.4	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
12.5	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
12.6	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	1,00 unid
13	<b>PINTURA</b>					
13.1	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	114,31	8,05m x 14,20m
14	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	114,31	8,05m x 14,20m

Fº Wellington Pinheiro  
T.º G. Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.260-D



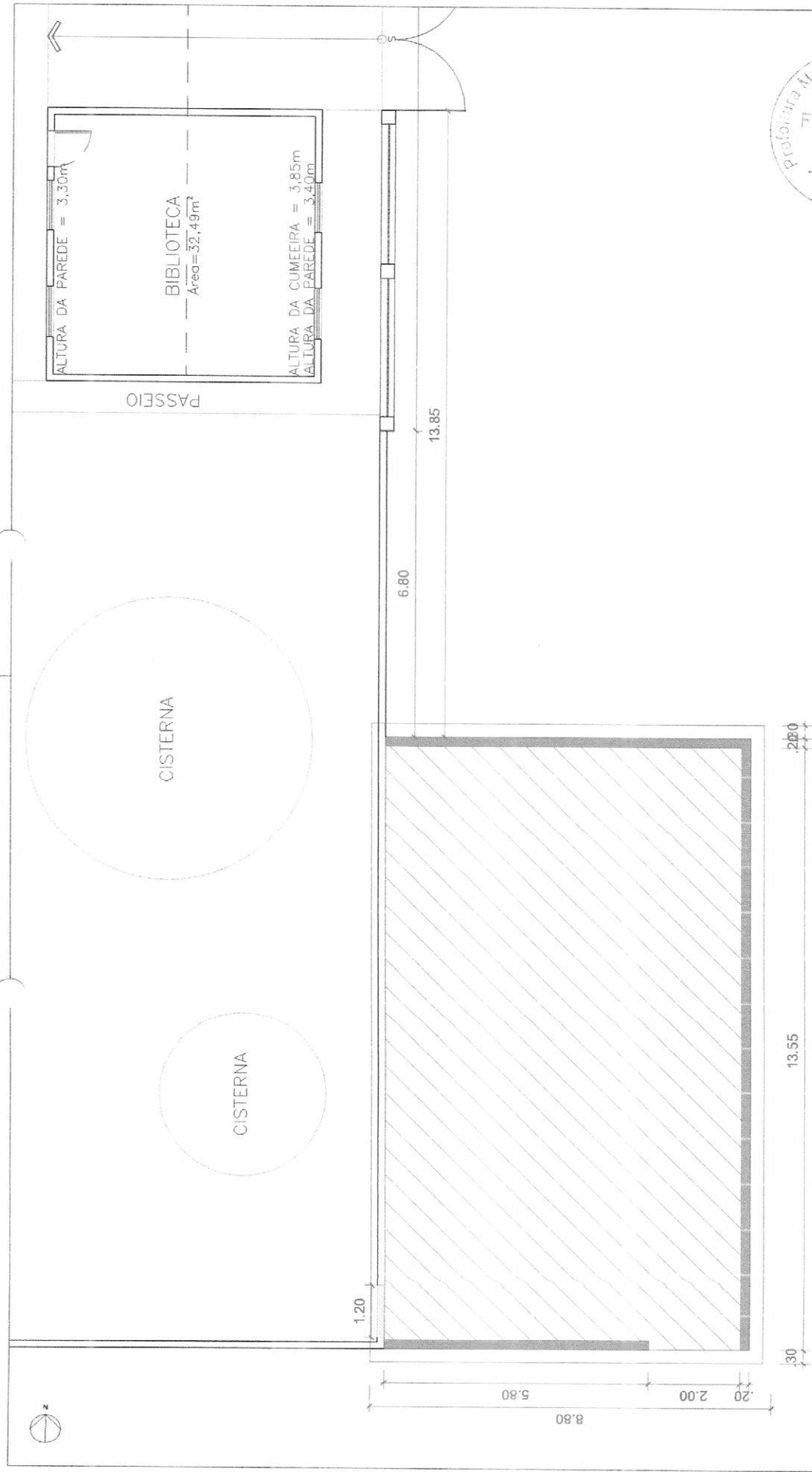
<b>MONTEBRAS SERVICOS LTDA</b>	DATA: DEZEMBRO/2021
RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D	ESCALA: INDICADA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	PRONOME:
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA EX-CEP FRANCISCO ARAUD	
ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ATUAL	




Proj. de Arquit. G. Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44.280-D

PLANTA BAIXA ATUAL  
 ESCALA 1:50

01/13

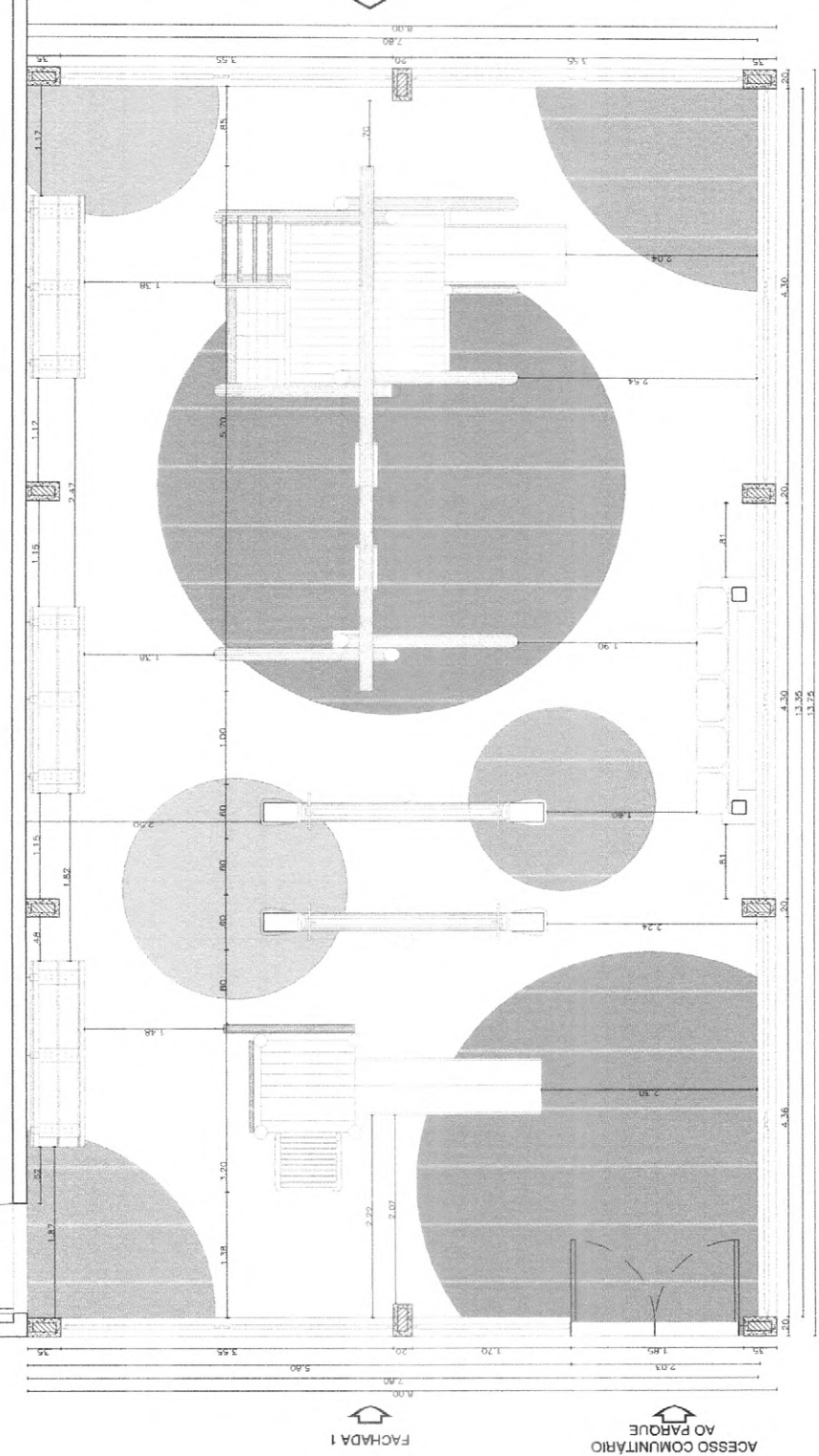


PLANTA DE DEMOLIR/CONSTRUIR  
ESCALA: 1:30

<b>MONTEBRAS</b>		<b>MONTEBRAS SERVICOS LTDA</b>	DATA: DEZEMBRO/2021
RUA: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ CEP: 63.100-000 FONE: (85) 3333-1111 E-MAIL: contato@montebras.com.br		RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUD ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ CONTEÚDO: PLANTA DE DEMOLIR/CONSTRUIR	ESCALA: INDICADA PRORRUBA:
 <b>MONTEBRAS</b>			
Engenheiro Civil CREA-CE 44.280-D		02/13	



PR1  
 ACESSO DA ESCOLA  
 AO PARQUE



FACHADA 3

FACHADA 1

ACESSO COMUNITÁRIO  
 AO PARQUE

FACHADA 2



PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1/75

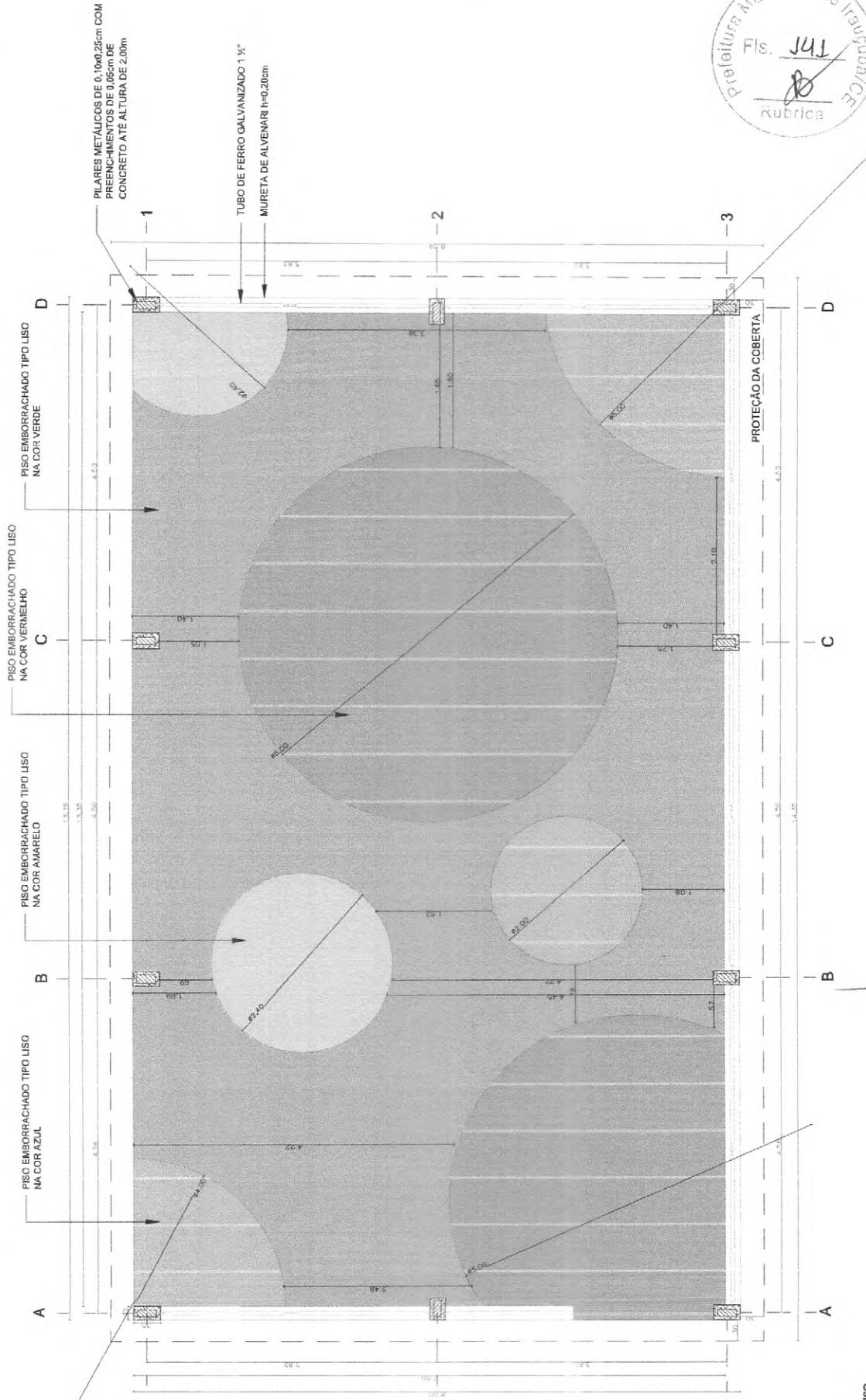
RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D	DATA: DEZEMBRO/2021
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARAUCUBA	ESCALA: INDICADA
PROJETO: IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F. FRANCISCO ARAUD	PRONÓIA:
ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - ITARAUCUBA - CEARÁ	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	



Francisco Wellington Camelo Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 44.280-D

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS			
SÍMBOLO	LARGURA	ALTURA	MATERIAL
PR 1	1,20m	2,10m	PORTÃO DE FERRO TUBULAR
			1 FOLHA DE ABRIR
			PORTÃO
			ABERTURA
			PETORIL

03/13



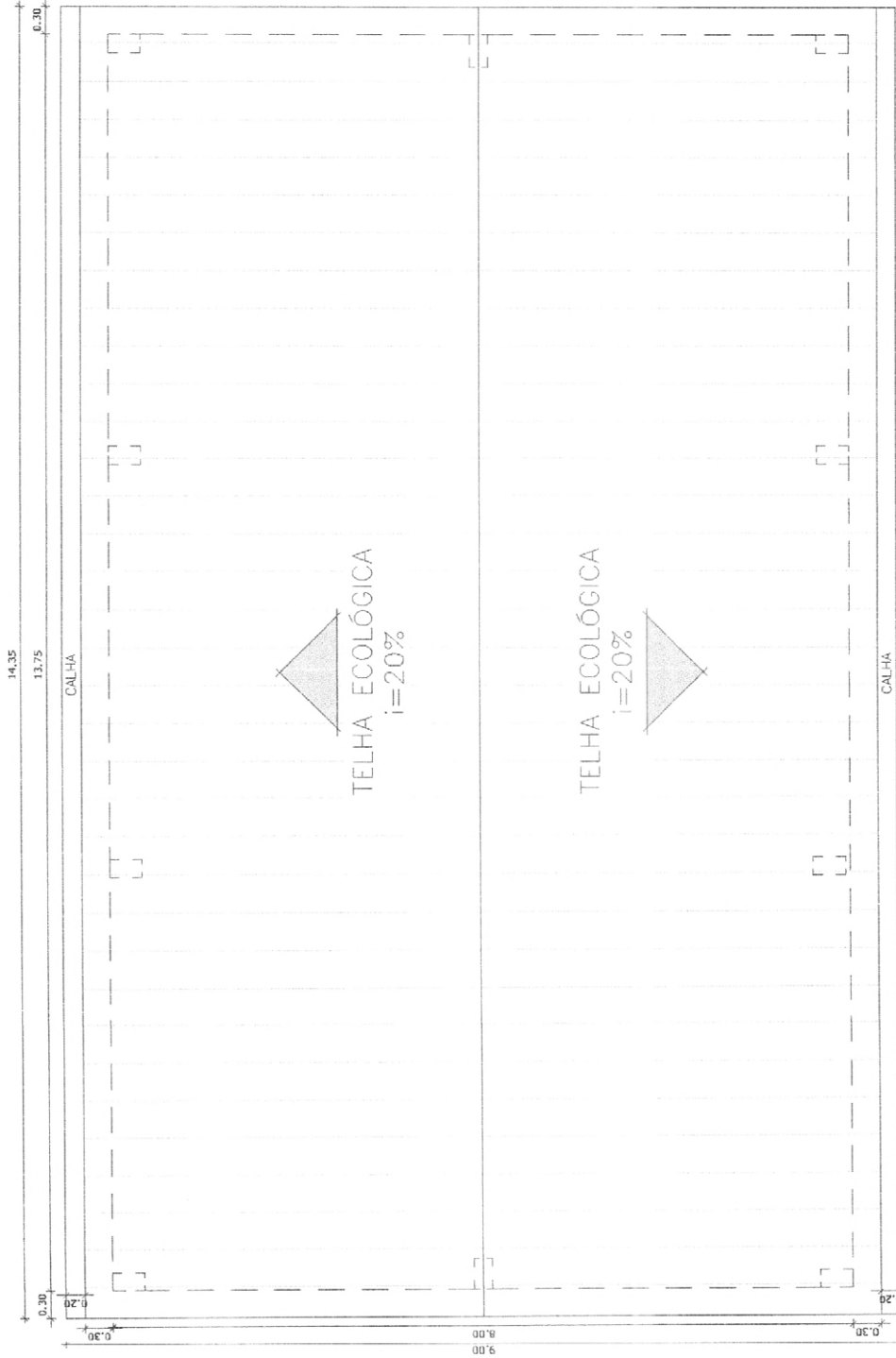
PLANTA DE PISO  
ESCALA 1:75

DATA:	DEZEMBRO/2021
RESPONSÁVEL:	MONTEBRAS SERVICOS LTDA
CLIENTE:	FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D
PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
ENDEREGO:	IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NA EN. F. FRANCISCO ARAUJO
CONTEUDO:	SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ
	PLANTA DE PISO



Francisco Wellington Camelo Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44.280-D

04/13




PLANTA DE COBERTA  
ESCALA: 1/25



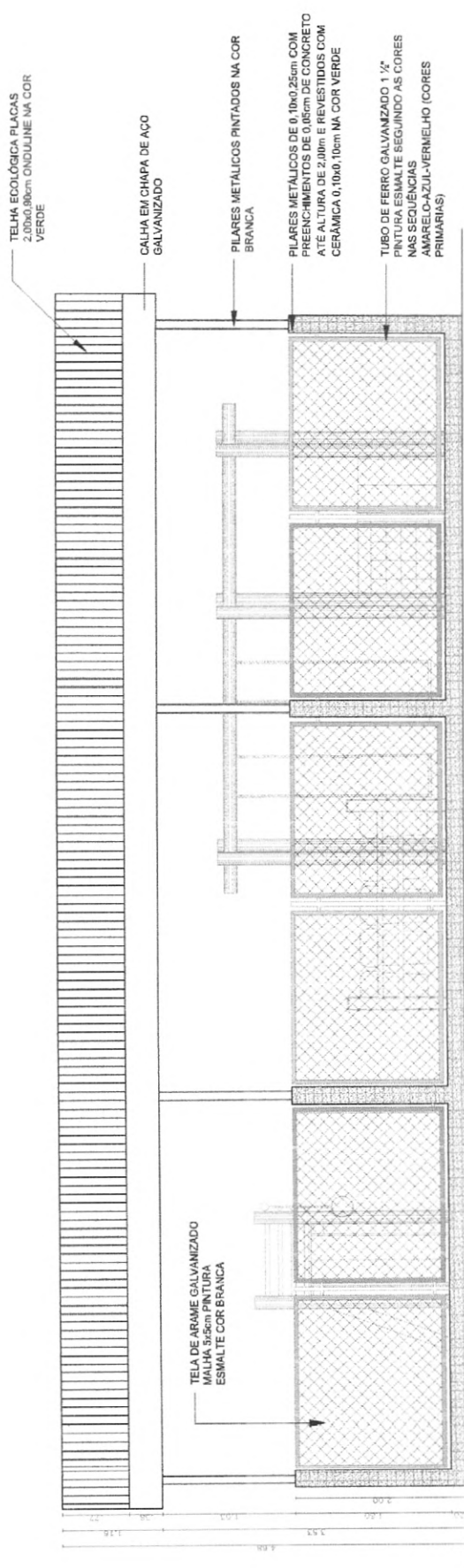
RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D	DATA: DEZEMBRO/2021
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	ESCALA: INDICADA
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F. FRANCISCO ARAUJO CHAVES	PROMOTORA:
ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ	
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTA	



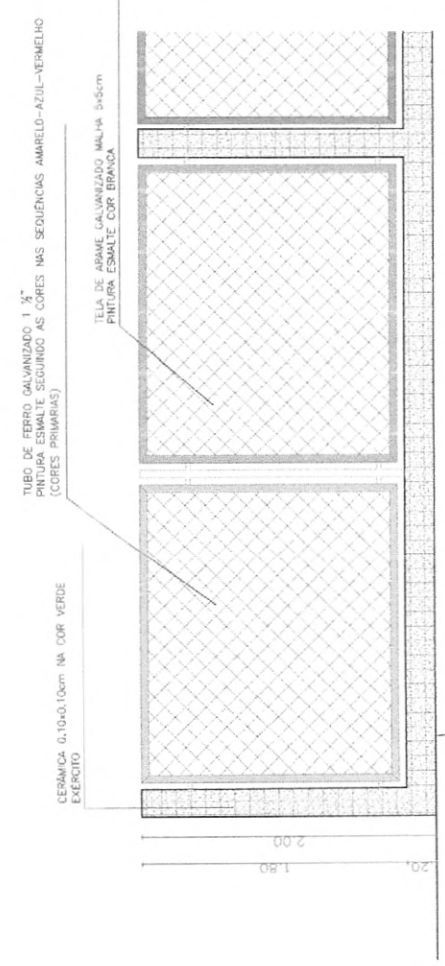
  
 Francisco Wellington C. Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 44.280-D

05/13





FACHADA 02  
ESCALA 1:15



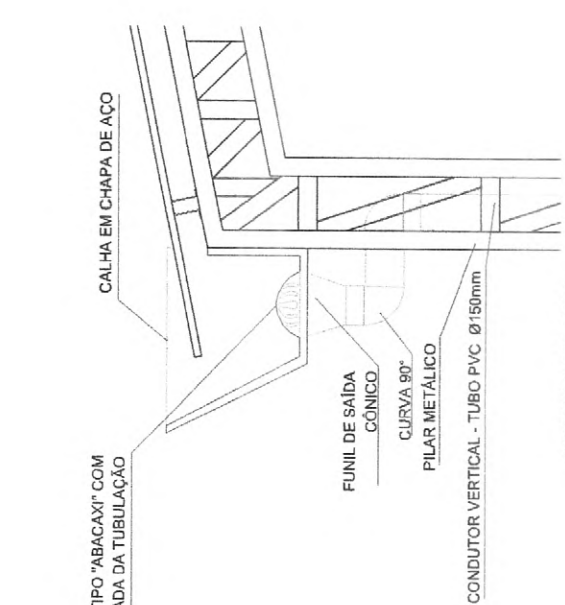
DETALHAMENTO ALAMBRADO  
ESCALA 1:50



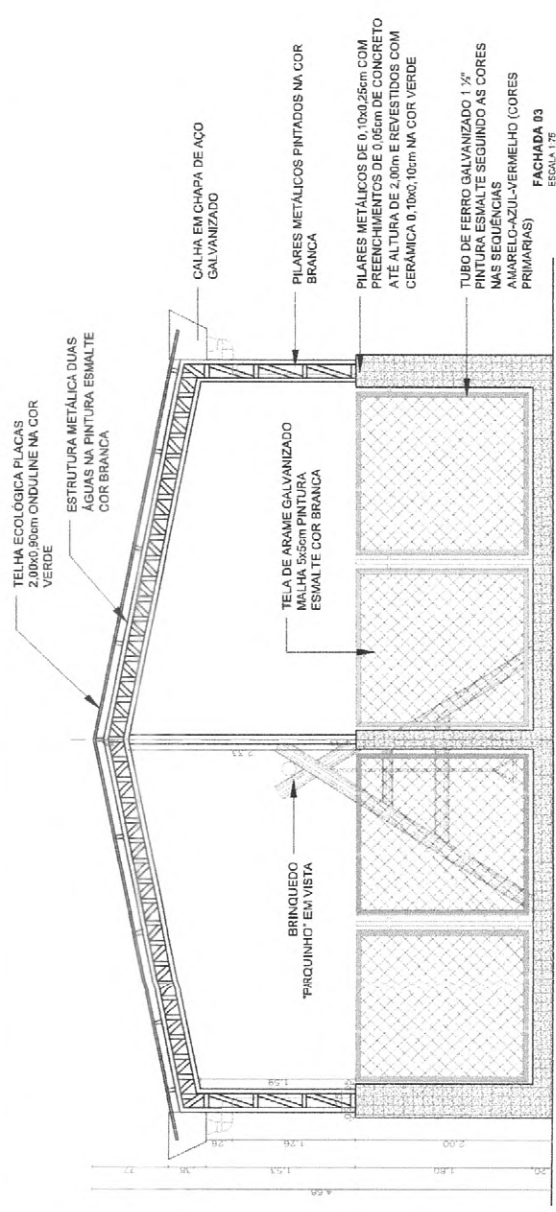
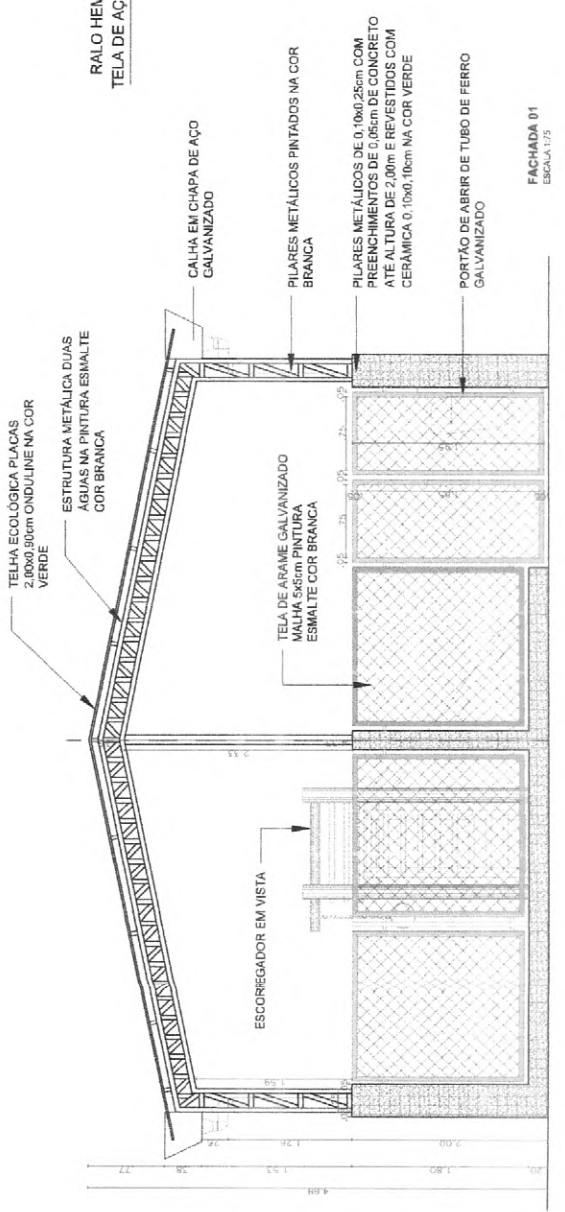
<b>MONTEBRAS SERVICOS LTDA</b> RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 44.280-D		DATA: DEZEMBRO/2021
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	ESCALA: INDICADA	
PROJETO: IMPLANTAZÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO	PRANCIA:	
ENDEREÇO: SAO JOSÉ - IRAUÇUBA - CEARÁ	FACHADA:	
CONTEUDO: DETALHAMENTO ALAMBRADO	<b>06/13</b>	



Francisco Wellington C. Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 44.280-D



DETALHAMENTO DA CALHA  
SIECALA



<b>MONTEBRAS SERVICOS LTDA</b>	DATA: DEZEMBRO/2021
RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D	ESCALA: INDICADA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	PRANCIA:
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F. FRANCISCO ARAUJO	
ENDEREÇO: CHAVES	
CONTÉUDO: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ	
FACHADA: -	
DETALHAMENTO CALHA	

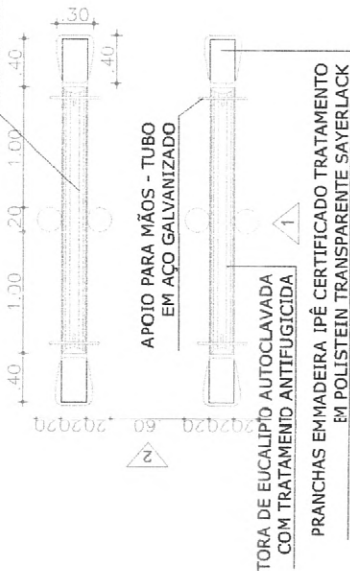


Fls. 344  
 Eng. Wellington C. Pinheiro  
 CREA-CE 44.280-D

07/13



TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADA  
COM TRATAMENTO ANTIFUGICIDA



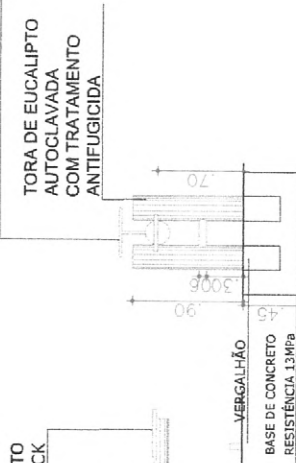
**PLANTA - GANGORRA**  
ESCALA 1/60

PRANCHAS EM MADEIRA IPÊ CERTIFICADO TRATAMENTO  
EM POLIESTEIN TRANSPARENTE SAYERLACK



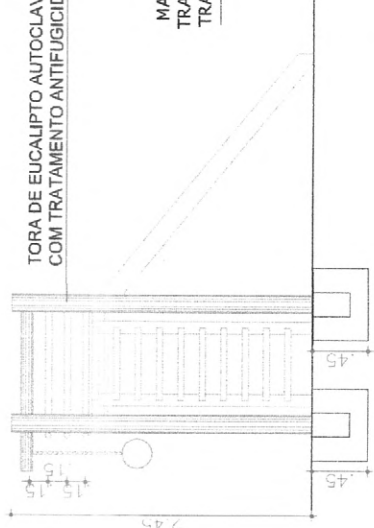
**VISTA 1 - GANGORRA**  
ESCALA 1/60

APOIO PARA MÃOS - TUBO  
EM AÇO GALVANIZADO

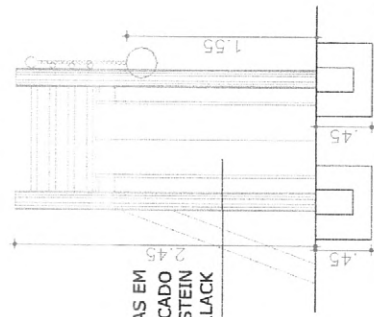


**VISTA 2 - GANGORRA**  
ESCALA 1/60

TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADA  
COM TRATAMENTO ANTIFUGICIDA

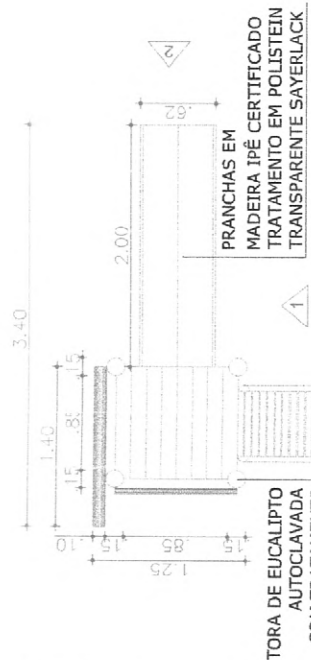


**VISTA 1 - ESCORREGADOR**  
ESCALA 1/60



**VISTA 2 - ESCORREGADOR**  
ESCALA 1/60

**PLANTA - ESCORREGADOR**  
ESCALA 1/60



**PLANTA - ESCORREGADOR**  
ESCALA 1/60

Prefeitura Municipal de Iracuba  
Rubrica  
346  
DEZEMBRO/2021

RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE/44 2800-D	DATA: DEZEMBRO/2021
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	ESCALA: INDICADA
PROJETO: IMPLANTACÃO DE PARQUE INFANTIL NA EM.E.F. FRANCISCO ARAUJO CHAVES	PRANCIA:
ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ	
CONTEÚDO: DETALHAMENTO DE BRINQUEDOS	

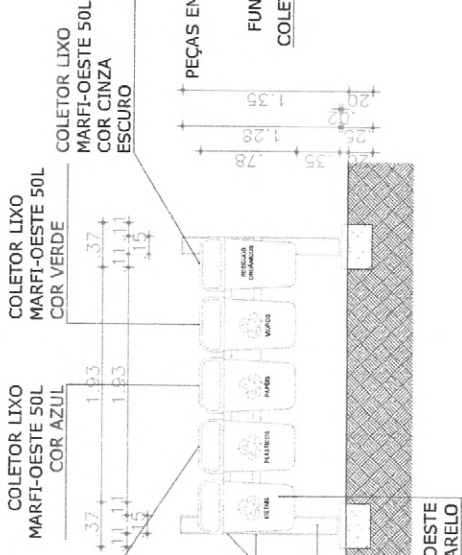


Projeto de Engenharia Civil  
Francisco Wellington Camelo Pinheiro  
CREA/CE 44.280-D

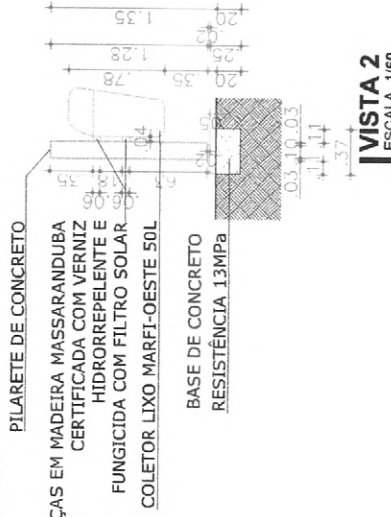
09/13



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/60



**VISTA 1**  
ESCALA 1/60



**VISTA 2**  
ESCALA 1/60

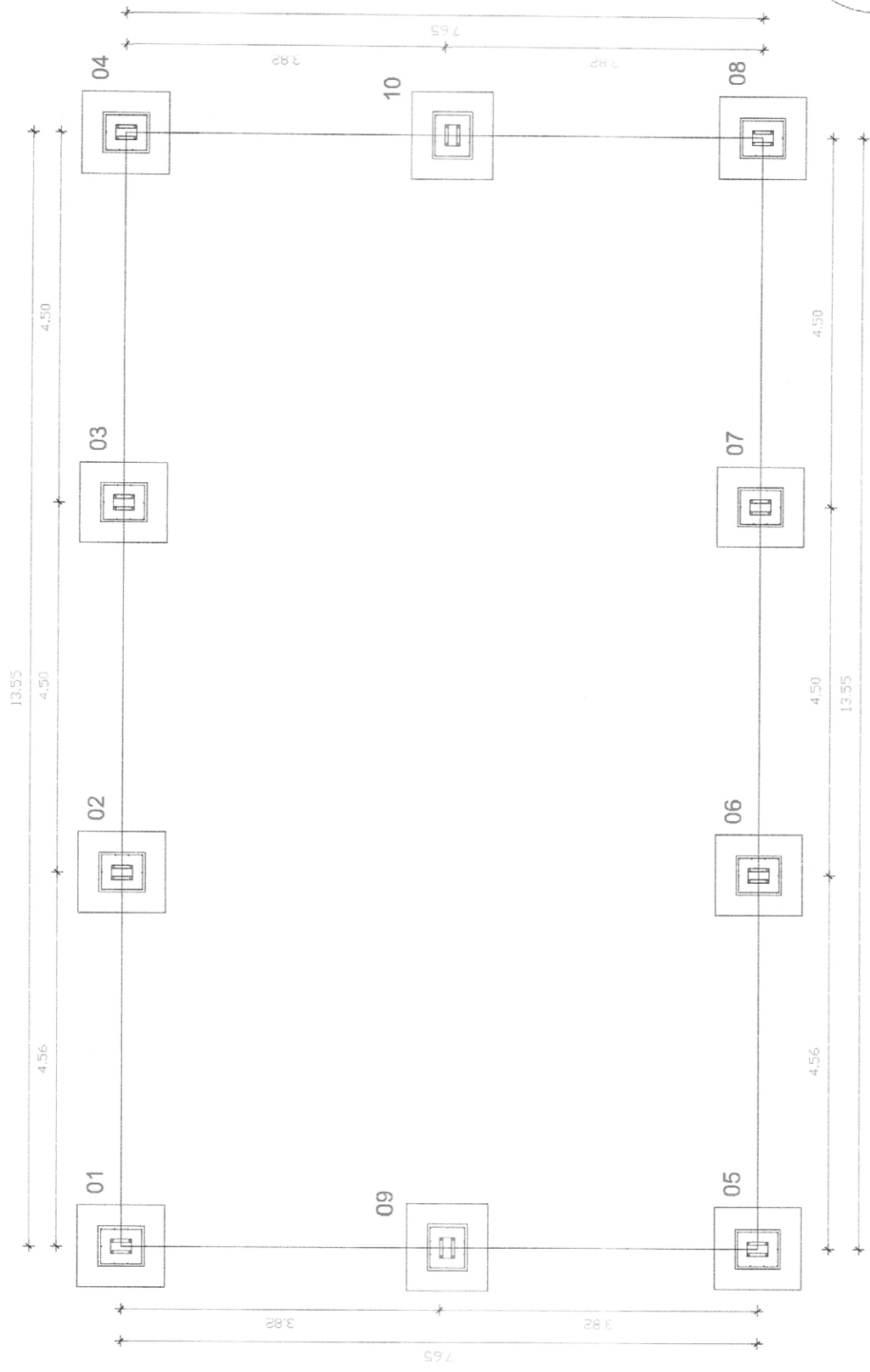


**PILAR EM TORÇA DE EUCALIPTO ENTERRADO E ENCAPSULADO EM BASE DE CONCRETO**

**PILAR EM TORÇA DE EUCALIPTO ENTERRADO E ENCAPSULADO EM BASE DE CONCRETO**

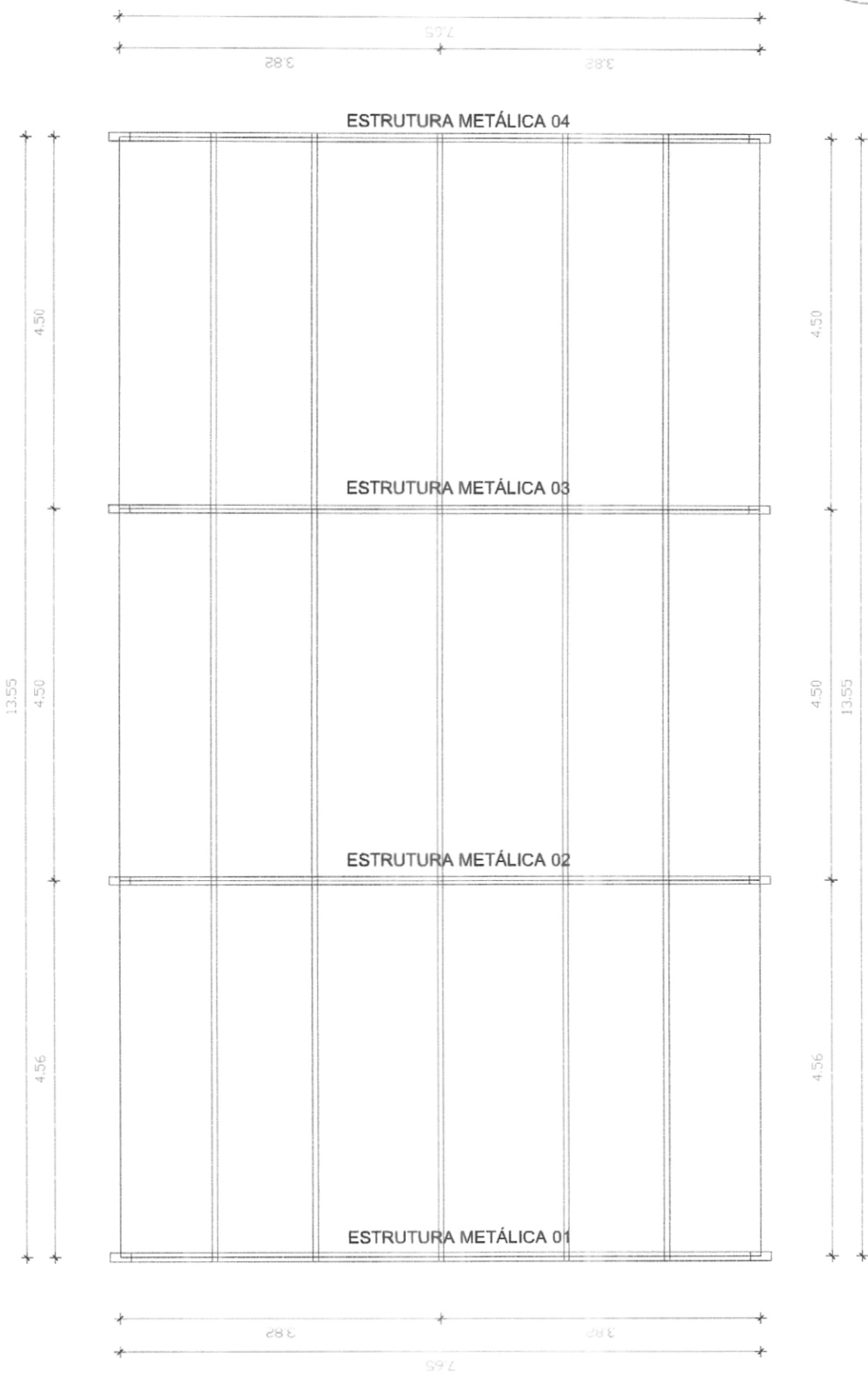


<b>MONTEBRAS SERVIÇOS LTDA</b>		DATA: DEZEMBRO/2021
RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D		ESCALA: INDICADA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA		PRATICIA:
PROJETO: IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES		
ENDERECO: SAG JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ		
CONTEUDO: DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS		
		<b>10/13</b>



<b>MONTEBRAS</b> RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE. 44.280-D CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA PROJETO: IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NA EM.E.F FRANCISCO ARAUD CHAVES ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - IRAUCUBA - CEARÁ CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO DE PILARES		DATA: DEZEMBRO/2021 ESCALA: INDICADA PRANCHETA:
		<b>11/13</b>

Francisco Wellington Camelo Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44.280-D

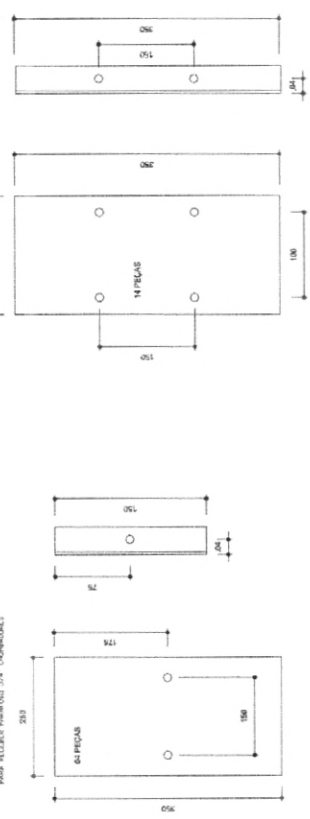


<b>MONTEBRAS SERVICOS LTDA</b> RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREMCE: 44.280-D CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACUJUBA PROJETO: IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES ENDEREÇO: SÃO JOSÉ - IRACUJUBA - CEARÁ CONTEÚDO: PLANTA COBERTA METALICA		DATA: DEZEMBRO/2021 ESCALA: INDICADA PRONTA:
 <b>MONTEBRAS</b>		12/13
 Francisco Wellington Camelo Pinheiro Engenheiro Civil CREMCE-CE 44.280-D		

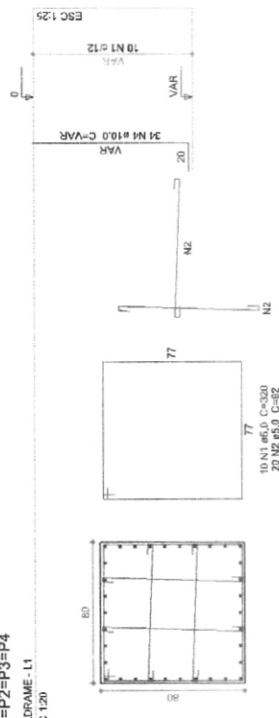
CANTOUEIRA LAMINADA  
3" X 3" X 1/4" COM  
FUROS DE 22MM

CHAPA LAMINADA  
COM FUROS DE 22MM

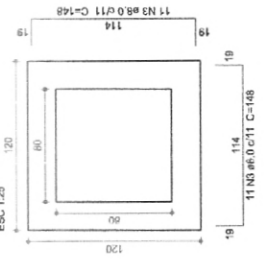
272-SE-FUNDO DE CHAPA C-148  
PARA REZERVAÇÃO DE 3/4" COMPONETE



P1=P2=P3=P4  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20



S1=S2=S3=S4  
PLANTA  
ESC: 1:25



Solo colocado sobre a sapata  
para especificar > 1800,00 kg/m<sup>3</sup>

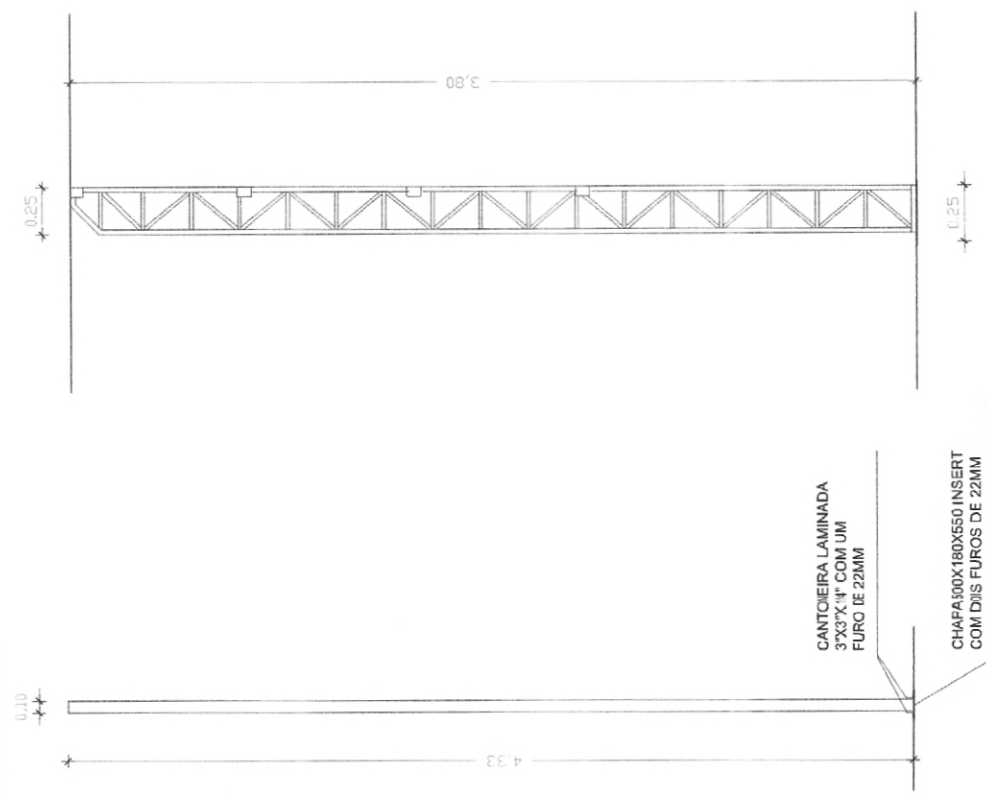
Resumo do aço

ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8,0	325,61	141,48
CA60	10,0	428,44	290,78
		688,00	116,54

Volume de concreto = 10,64 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 47,20 m<sup>2</sup>



PILARES LATERAIS



CANTOUEIRA LAMINADA  
3"X3" X 1/4" COM UM  
FURO DE 22MM

CHAPA 900X180X50 INSERT  
COM DIAS FUROS DE 22MM

Proj. Arq. Eng.º G. Pinheiro  
Eng.º Civil  
CNS-CE 44.280-D



MONTEBRAS SERVICOS LTDA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 44.280-D  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACUJUBA  
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.A. E.F. FRANCISCO ARAUJO  
ENDEREÇO: CHAVES  
CONTEÚDO: - DETALHAMENTOS ESTRUTURAIS

DATA: DEZEMBRO/2021

ESCALA: INDICADA

PRONCHIA:

13/13





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210904675

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA**

RNP: **0607528150**

Registro: **44280CE**

Empresa contratada: **MONTEBRÁS SERVIÇOS LTDA - EPP**

Registro: **0010356487-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: **1370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: **1370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Data de Início: **08/12/2021**

Previsão de término: **14/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.748547, -39.776992**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

**18 - Fiscalização**

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA E.M.E.F FRANCISCO ARAUJO CHAVES NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Fco Wellington Camelo Pinheiro*

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO - CPF: 883.696.173-87

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **13/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214999473**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: ad2Ay  
Impresso em: 13/12/2021 às 15:17:42 por: , ip: 168.228.177.3

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA \_\_\_\_\_, E  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, representada por seu Secretário \_\_\_\_\_, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o Nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Rep. Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG \_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº. 2021.12.15.01, Processo Nº. 2021.12.15.01 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços Nº. 2021.12.15.01, devidamente homologada pela autoridade competente ao fim assinado e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Implantação de Parque Infantil na E. M. E. F. Francisco Araújo Chaves na Localidade de São José no Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

5.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

6.2 – No que é pertinente à execução física da obra, os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3- Os pedidos de prorrogação da execução física da obra deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Irauçuba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6 - Os prazos de início de etapas de execução tanto física quanto financeira, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7 - As etapas de execução física deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela Secretaria responsável conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria da Infraestrutura.

8.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria da Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

8.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

**8.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**

8.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

**8.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 8.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMI suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.
- 8.8 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 8.9 - No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e
- 9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.
- 9.7 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;
- 9.8 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.
- 9.9 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;
- 10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital e termo de contrato;
- 10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
- 10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto a trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 10.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 10.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 10.24 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 10.25 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 10.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

10.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Educação	0604 12 365 0005 1.025	Próprio (Fonte 1500100100) FUNDEB 30% (Fonte 1540000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
  - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

15.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

15.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido a termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula oitava, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

### CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.12.15.01

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.12.15.01**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto  
no edital do Tomada de Preços Nº. 2021.12.15.01 que não possui em seu quadro de pessoal  
empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
(dezesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.12.15.01

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Implantação de Parque Infantil na E. M. E. F. Francisco Araújo Chaves na Localidade de São José no Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
OBRA	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Implantação de Parque Infantil na E. M. E. F. Francisco Araújo Chaves na Localidade de São José no Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.	03 MESES	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução dos Serviços:** Conforme Cronograma.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.12.15.01.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.12.15.01**

(NOME/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº **2021.12.15.01**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.12.15.01**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., e engenheiro responsável, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº ..... **DECLARAM**, que conhecem o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....  
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)